

## DECRETO MUNICIPAL Nº 26, 03 de maio de 2021.

*Ementa: Dispõe sobre a Qualificação do CHS – João Paulo II como Organização Social - OS no Município de Condado – Pernambuco e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Condado, Sr. **Antônio Cassiano da Silva**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 30, inc. I, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e o disposto nos art. 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.095/2021,

**CONSIDERANDO** o pleito encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II**, que requer sua qualificação como Organização Social;

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde deste Município no sentido do reconhecimento e expedição de qualificação jurídica com base nos requisitos legais determinados pela Lei Municipal nº 1.095/2021, **RESOLVE**:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS** no Município de Condado o **CHS-JOÃO PAULO II**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, políticos ou religiosos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.564.221/0001-25, com sede no município de Barreiros, Estado de Pernambuco, PE 60, KM 72,5, Bairro Centro, CEP 55.560-000, nos termos legais e para os fins constantes da Lei Municipal nº 738/2021;

**Art. 2º** - O Município de Condado – PE, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato(s) de gestão com o CHS – JOÃO PAULO II, para prestação de serviços exclusivos na área de saúde.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**

*Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.*

**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Condado/PE